



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA QUE POSSA ESTUDAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR OS SERVIÇOS DE ROÇA, CAPINA E LIMPEZA NOS ENTORNOS DA ESCOLA QUE ESTÁ SENDO CONSTRUÍDA, BEM COMO DAS CASAS POPULARES DA COMUNIDADE DE SÃO MARCOS.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, vimos respeitosamente requerer a v. exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de realizar os serviços de roça, capina e limpeza nos entornos da escola que está sendo construída, bem como das casas populares da comunidade de São Marcos.

A presente indicação tem por objetivo atender à demanda dos moradores da referida comunidade, que vêm enfrentando dificuldades devido ao excesso de mato, vegetação alta e acúmulo de resíduos, o que vem causando transtornos e oferecendo risco à saúde pública.

A limpeza no local contribuirá para a melhoria das condições de higiene e segurança; Redução da presença de animais peçonhentos; Melhor qualidade de vida para os moradores; Melhor conservação do espaço público.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA

Diante do exposto, solicito que a presente indicação seja atendida com a urgência possível.

Marilândia-ES, 11 de dezembro de 2025.

VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA
Vereador



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003600340038003A005000

Assinado eletronicamente por **VERGÍLIO MARCOS FURLAN CAMATA** em 11/12/2025 15:53

Checksum: **002688120E961B349CAD9F33C6C69041F31A83E16D1CFB1C4045834846A9A195**



Autenticar documento em <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320034003600340038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.